LEI COMPLEMENTAR N.º 6.272, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário e a abrir crédito especial no valor de R$ 24.215,85.

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a contratar, temporária e administrativamente, 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, na forma dos artigos 232 e 233, inciso III, da Lei Complementar n.º 2.635, de 04 de maio de 1990.

Art. 2º O prazo da contratação é de até 06 (seis) meses, a partir da assinatura do contrato ou enquanto perdurar a licença maternidade da servidora Mariluci Bilhar, o que vier primeiro, conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 2.635, de 4 de maio de 1990.

Parágrafo único. No caso de rescisão de contrato é permitida a contratação de novo profissional pelo prazo restante na data da rescisão.

Art. 3º Os requisitos para a seleção são os constantes na especificação do cargo, anexas ao Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 24.215,85 (vinte e quatro mil duzentos e quinze reais e oitenta e cinco centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

06	Secretaria Municipal de Saúde	
03	Recursos Vinculados para Saúde - União	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0049	Assistência Médica a População - Rec. Federal	
2606	PAB Variável	
3.1.9.0.04.00.00.00.00	Contratação por Tempo Determinado	R$ 24.215,85

Art. 5º Para cobertura da despesa e do crédito especial, autorizado pelo art. 4º, servirá de recurso o saldo da dotação orçamentária n.º 06.03.10.301.0049.2606.3.1.9.0.11.00.00.00.00-255.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 24 de março de 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal

Rua João Pessoa, 1363 - Cx. Postal, 59 - CEP 95780-000 - Montenegro/RS - Tel/Fax: (51) 3649-8200
E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br